



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO
CNPJ 00.097.857/0001-71



Publicado no site da prefeitura
Municipal

25/08/2023
Secretaria municipal de
Comunicação

PORTARIA Nº 319, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre Licença Maternidade de 180 dias e dá outras providências”.

A DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o artigo 68 da Lei Municipal nº 180/93;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 780/08 que dispõe sobre a implantação da licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias no Município de Santo Antônio do Descoberto, e o Decreto nº 065/2010 que regulamenta a referida Lei;

CONSIDERANDO o Processo nº. 25926/2023, que versa sobre o requerimento da Concessão da Licença Maternidade;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1172/2020, que confere a Diretora Geral de Gestão de Pessoas, competência para elaboração de atos administrativos para concessão de direitos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora processo seletivo **SUZANA HELEN FERREIRA NOGUEIRA**, ocupante do Cargo de **MONITORA**, no período compreendido entre **16/08/2023 à 11/02/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, seus efeitos a partir do dia 16 de Agosto de 2023, conforme processo nº. 25926/2023, revogando-se as disposições em contrário

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2023.


JOCELY MARIA DA ROCHA GASPAR
Diretora-Geral de Gestão de Pessoas
Decreto nº 2.680/2022